

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de Maio de 2008



Série

Número 87

Suplemento

Sumário

ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Anúncio de concurso

ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2008

"BENEFICIAÇÃO/ REMODELAÇÃO DE PERCURSOS PEDESTRES RECOMENDADOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA"

 Obras

 Fornecimentos

 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

 NÃO SIM
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ADERAM – Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira	A atenção de
Endereço Rua do Esmeraldo, nº 41	Código postal 9000-051 Funchal
Localidade/Cidade Funchal - Madeira	País Portugal
Telefone 291 207470	Fax 291 235286
Correio electrónico aderam@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

 indicado em I.1.
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

 indicado em I.1.
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

 indicado em I.1.
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

 Governo central Insituição Europeia

 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro
SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

 Execução Concepção e execução
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

 NÃO SIM
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Empreitada de "Beneficiação/ Remodelação de Percursos Pedestres Recomendados na Região Autónoma da Madeira".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Recuperar 4 percursos pedestres que constituem circuitos turísticos e de lazer recomendados na Ilha da Madeira, tendo em vista o reforço das condições de segurança para os utentes, a melhoria das condições de preservação dos recursos naturais e paisagísticos e da melhoria da capacidade de utilização.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ilha da Madeira, Região Autónoma da Madeira, Portugal

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Objecto principal

Vocabulário Principal 45.22.00.00-5

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** Não aplicável.
II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

 NÃO SIM
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

 NÃO SIM
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 04 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

Prevê-se que o financiamento seja assegurado pela medida I.1 do POPRAM III.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção, emitido pelo INCI, que contenha as seguintes autorizações:

A 6ª subcategoria da 5ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta.

As 2ª e 13ª subcategorias da 5ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54º do Decreto-lei nº 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS
IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

 B1) os critérios a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1º Critério - Preço = 0,60

 $P_1 = (V_{min} \times 20 / V_i) \times 0,60$, sendo:

 P_1 = Pontuação da proposta em análise;

 V_{min} = Valor da proposta mais baixa;

 V_i = Valor da proposta em análise

 P_{es} = Preço consideravelmente superior (art. 107º D.L. nº 59/99, de 2 de Março)

 $P_{es} = V_i > 1,10 \times V_b$, sendo:

 V_i = Valor da proposta em análise

 V_b = Valor base do concurso

2º Critério - Valia técnica da proposta = 0,40 subdividido através dos seguintes subcritérios:

a) Plano de trabalhos - 0,20

b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,10

c) Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamentos ao plano de trabalhos - 0,10

 $P_2 = (0,20 \times \text{Pontuação } 1^\circ \text{ subcritério}) + (0,10 \times \text{Pontuação } 2^\circ \text{ subcritério}) + (0,10 \times \text{Pontuação } 3^\circ \text{ subcritério})$, sendo:

 P_2 = Pontuação da proposta em análise;

Cada um dos subcritérios referidos anteriormente será valorado numa escala de de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

A classificação final resultará do somatório das classificações obtidas em cada um dos critérios.

Todos os valores são sempre arredondados à segunda casa decimal.

 Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

Concurso Público nº 03/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

25 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 150,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da ADERAM, e o pagamento será efectuado em dinheiro, cheque visado a favor da ADERAM – Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira ou transferência bancária, depois de solicitado por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

30 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora (se aplicável) 17h00m

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

Português.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

 No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 14:30 Local O indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATORIO?

 NÃO SIM
VI.2) Não aplicável.
VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

 NÃO SIM

Medida I.1 do Programa Operacional Plurifundado da Região Autónoma da Madeira (POPRAM III).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor base do concurso é de € 376.023,99 (trezentos e setenta e seis mil, vinte e três euros e noventa e nove cêntimos).

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu ** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho.

Funchal, 29 de Abril de 2008

O Presidente do Conselho de Administração, Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)